



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



**EDITAL Nº 066/2024  
CHAMADA INTERNA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania (CODERC) torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pela PRE.

**1. CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição das propostas	29/11/2024 a 03/02/2025
Mostra pública dos locais	16 a 20/12/2024 e 27 a 31/01/2025
Divulgação das inscrições homologadas	05/02/2025
Período de recurso contra inscrições homologadas	06 a 13/02/2025
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	17/02/2025
Entrevistas e apreciação das propostas	18/02/2025 a 24/02/2025
Submissão das propostas ajustadas	até 06/03/2025
Divulgação dos resultados preliminares da seleção	10/03/2025
Período de recurso contra resultado preliminar	11/03/2025 a 17/05/2025
Período de avaliação dos recursos	18/05/2025 a 21/03/2025
Divulgação do resultado final da seleção	24/03/2025
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto.	02/05/2025

**2. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra "mural artístico", por estudantes dos Cursos de Artes Visuais e Desenho Industrial da UFSM.

**2.1 - Local 01 - Parede em frente ao elevador e parede continua, lado Torre 1, no primeiro andar:** A arte deve contemplar uma temática de educação popular, inclusiva e sustentável que traga mudanças e desenvolvimento social.

**2.2 Local 02 - Parede em frente ao elevador e parede continua, lado torre 2 , no primeiro andar:** o Anexo VIII contém o que deve ser contemplado no espaço desse mural.

**Observação:** Os espaços estarão abertos à visitação no período das inscrições, que ocorre entre os dias 16 a 20/12/2024 e 27 a 31/01/2025, pode ser agendado pelo telefonel 3220-92-03

### 3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas neste Edital.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser, preferencialmente, pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A referida obra deverá apresentar também, comprovada resistência e durabilidade em face das intempéries, poluição e outras formas de deterioração ou degradação ambiental.
- 3.4. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.5. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.6. O trabalho vencedor será executado pelos propositores com financiamento da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.7. O trabalho selecionado deverá ser executado sob a supervisão de um professor orientador.

### 4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) aos Cursos de Artes Visuais, Desenho Industrial da UFSM e pós graduação em Artes Visuais, sob orientação de docente da UFSM.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com este Edital.

Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido auxílio (bolsa), pagos ao(à) proponente, conforme locais, incluindo o material a ser utilizado:

**Local 01 (Torre 1)** - Valor total de R\$ 2400,00 pagos por meio de 03 bolsa de R\$ 800,00 cada.

**Local 02 (Torre 2)** - Valor total de R\$ 2400,00 pagos por meio de 03 bolsa de R\$ 800,00 cada.

- 4.3. No caso da proposta contar com mais de um executor, o valor total da bolsa poderá ser distribuído entre os integrantes conforme indicação do proponente, respeitando um limite de até 3 estudantes.
- 4.4. A indicação da equipe que receberá bolsa deve ser feita no momento da inscrição e todos devem cumprir o pré-requisito do item 4.1

### 5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 02(duas) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. Na inscrição, cada proposta deverá ser enviada em arquivo PDF e o proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.

A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://docs.google.com/forms/d/1m99rVeXML3acJKPG4Yz4Me1YemxRCX4M2QD72XzMdo/edit> contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4 até dia 03/02/2025

#### 5.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
- c) Listagem contendo os materiais e equipamentos que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).

- d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
  - e) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
  - f) Declaração (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.
  - g) Ficha de Indicação de Bolsista (Anexo V) devidamente preenchida e assinada com os dados do(a) proponente para recebimento do auxílio (bolsa).
- 5.4. As inscrições são gratuitas.
- 5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.
- 5.6. A divulgação das inscrições homologadas será dia 05 de fevereiro de 2025 no site [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre).
- 5.7. Aqueles(as) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 01 dia útil, contado a partir da data de divulgação disposta no item 1.
- 5.8. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [acom.pre@ufsm.br](mailto:acom.pre@ufsm.br)
- 5.9. O resultado final das inscrições homologadas será divulgado dia 17 de fevereiro de 2025..

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, que nomeará uma Comissão Julgadora.
- 6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando candidatos.
- 6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo IV):
- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
  - 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
  - 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação à obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.
- 6.4. Os(as) integrantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da avaliação das propostas se tiverem colaborado na inscrição do trabalho, se tiverem companheiro(a) ou parente e afins ou aluno(a) orientando(a).
- 6.5. Serão realizadas entrevistas com os proponentes, com o objetivo de apreciar a obra e seus aspectos bem como possíveis melhorias e ajustes para atendimento do escopo da Incubadora Social.
- 6.6. Os proponentes terão o prazo informado no cronograma (item 1) para submissão da proposta ajustada.
- 6.7. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que violem os direitos humanos.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

- 7.1. O mural será avaliado de acordo com os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV).
- 7.2. O(a) proponente deverá detalhar o orçamento e materiais necessários à execução (vide item 10.1).

- 7.3. A arte deve contemplar uma temática de educação inclusiva e sustentável que traga mudanças e desenvolvimento social.

Especificações dos espaços escolhidos para receber o mural:

- A) Local 01 - Parede corredor bloco 1:** O espaço possui uma área 10,50m x 3,36m (pé direito) . As propostas de murais deverão contemplar as 2 paredes solicitadas .
- B) Local 02 - Parede corredor bloco 2: O espaço possui** 17 m x 3,36 m 36m (pé direito). As propostas de murais deverão contemplar toda as paredes solicitadas .

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO(A) VENCEDOR(A)**

- 8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.2. A proposta classificada em 1º lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

## **9. DO RESULTADO**

- 9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia 24 de março de 2025, mediante divulgação no site [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre)
- 9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI**

- 10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail [acom.prel@ufsm.br](mailto:acom.prel@ufsm.br) .
- 11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.
- 11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 28 de novembro de 2024..

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania*

Jeanne Mainardi - *Chefe da Subdivisão de Ações Comunitárias*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA INTERNA 066/24 PARA MURAL**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**LOCAL:**

**Autor da Proposta (nome completo):**

MATRÍCULA/SIAPE:

CPF:

Fone:

E-mail:

Curso:

Semestre:

**Prof.(a) Orientador(a):**

SIAPE:

Departamento:

E-mail

Fone:

**Equipe Executora:**

1. Nome completo

Matrícula

E-mail

2. Nome completo

Matrícula

E-mail

3. Nome completo

Matrícula

E-mail

Santa Maria, de de 202 .

---

Assinatura

**ANEXO II**  
**CHAMADA INTERNA 066/2024 PARA MURAL**  
**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO**  
**MURAL PARA A ANTIGA REITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
, expedido pela \_\_\_\_\_, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N°  
050/2024 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **Subdivisão de Ações**  
**Comunitárias, na Antiga Reitoria da UFSM**. Desta forma, transfiro à instituição supracitada o uso  
gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os direitos patrimoniais referentes  
ao projeto apresentado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

Assinatura

**ANEXO III**  
**CHAMADA INTERNA 066/2024 PARA MURAL**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO**  
**MURAL PARA A ANTIGA REITORIA**

Eu, portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ emitido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas  
no Edital N° 066/2024 PRE, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural na **ANTIGA**  
**REITORIA**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio  
ou autoplágio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

Assinatura

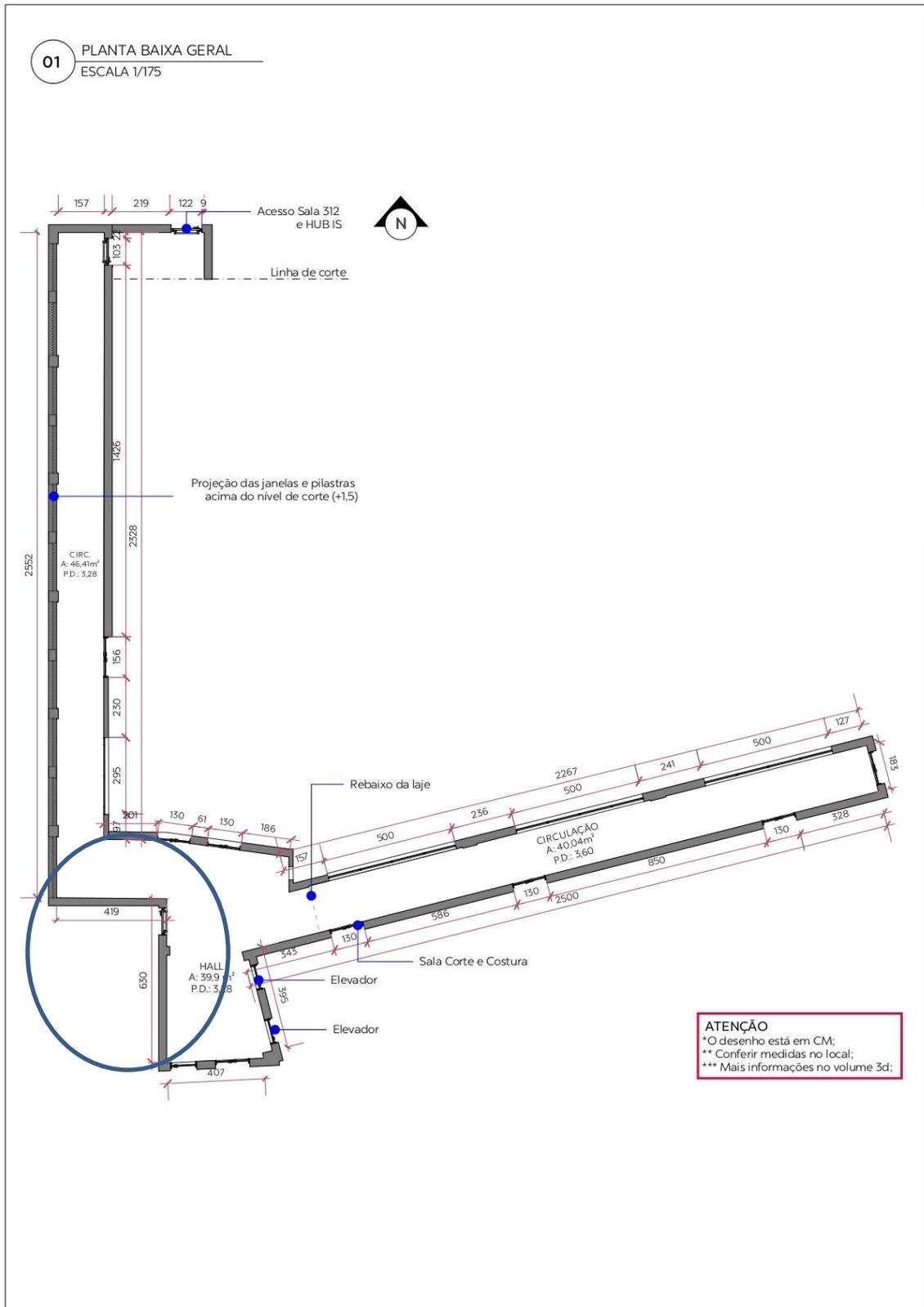
**ANEXO IV**  
**CHAMADA INTERNA 066/2024 PARA MURAL**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**  
**MURAL PARA ANTIGA REITORIA**

<b>Cr�terios</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota X Peso</b>
1. <b>Apresenta�o:</b> qualidade t�cnica de elabora�o do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.			
2. <b>Coer�ncia:</b> congru�ncia discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em rela�o � imagem proposta no projeto visual.			
3. <b>Originalidade:</b> modo criativo de apresenta�o da tem�tica por meio das formas da composi�o, motivos figurativos, e requinte crom�tico presentes no projeto visual quando comparado em rela�o � obras cong�neres veiculadas em imagens dispon�veis na internet.			

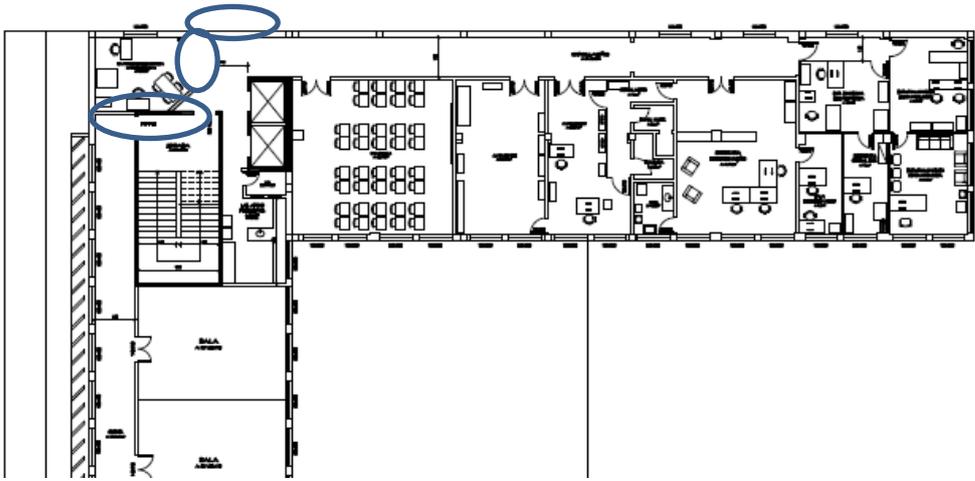
**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA**  
**CHAMADA INTERNA 066/2024 PARA MURAL**

<b>NOME:</b>	
<b>BSE*:</b> ( ) SIM ( ) Não * B SE:1' Candidato com Benefício Socioeconômico	
<b>PROJETO:</b>	
<b>UNIDADE:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>Nº MATRÍCULA:</b>
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>	

**ANEXO VI**  
**CHAMADA INTERNA 066/2024 PARA MURAL**  
**PLANTA BAIXA DOS ESPAÇOS**  
**Local 1: Espaço 1 circulado**



Local 2



**ANEXO VII**  
**CHAMADA INTERNA 066/2024 PARA MURAL**  
**FOTOGRAFIAS DOS ESPAÇOS**

**Local 01 :**



**Local 2**



## Anexo VIII

### Proposta do Mural 2 ( Paulo Freire, patrono da Educação Brasileira)

#### Requisitos:

- 1) O desenho principal da arte do mural, deverá ser o Paulo Freire;
  - 2) Utilização do trecho “Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.” do livro Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa;
  - 3) Utilizar da história e características do Programa para a criação das artes complementares:
- **O Alternativa nasceu no ano 2000**, no contexto de desigualdade no acesso ao ensino superior, em que as classes mais pobres não poderiam pagar por um curso preparatório para o vestibular. A sua criação partiu da iniciativa de universitários ligados ao movimento estudantil e oriundos do Centro de Ciências Rurais;
  - **A conquista da meia-passagem**: Tudo começou no ano de 2005, quando educadores e educadoras perceberam que a dificuldade de locomoção era um fator que influenciava muito na evasão dos educandos. Dentro deste contexto é que dizemos que a união entre educadores(as) e educandos(as) na luta pela meia passagem foi uma ação política, surgida de um trabalho de conscientização e diálogo entre estas duas partes;
  - **Conquista de um espaço físico**: Nos primeiros anos de funcionamento do Pré-Universitário Popular Alternativa as aulas ocorreram em diversos lugares da cidade de Santa Maria e, por um curto período, até mesmo no município de São Pedro do Sul. O curso, portanto, funcionava de maneira itinerante, dependendo de instituições que cediam algumas de suas salas de aula para as atividades, tais como as escolas estaduais Olavo Bilac, Cilon Rosa, Augusto Ruschi, e Manoel Ribas. O curso também funcionou por um tempo no Serviço Social do Comércio (SESC). Foi no ano de 2007 que o Alternativa teve definido um local fixo para funcionar, sendo este, o Prédio de Apoio da UFSM. Destacamos que naquele mesmo ano houve uma grande mobilização estudantil para que este prédio não fosse privatizado pelo governo federal. Depois de uma série de manifestações lideradas pelo DCE da UFSM o prédio não foi vendido, sendo esta mais uma conquista para os educadores e educandos da Educação Popular.
  - Durante 22 anos, o PUPA disponibilizou de forma totalmente gratuita para os educandos e educandas apostilas de estudo para o ENEM, de todas as disciplinas do programa;
  - O Alternativa, apesar do vínculo institucional, é majoritariamente constituído e construído durante todos esses anos por graduandos e graduandas da UFSM, em sua grande maioria voluntários;
  - Também desenvolve uma Educação que contempla pessoas em situação de baixa a alta vulnerabilidade social, sem discriminação de idade. Contemplando minorias sociais, bem como a população LGBTQIAPN+, estabelecendo uma frente antirascista e anticapacitista.
  - Somos um espaço de pesquisa, ensino e extensão.
  - Os educandos e educandas do programa não só aprendem para o ENEM, mas desenvolvem diversos outros saberes, para isso, sempre é oferecido espaços de debate, política, diversão, comemoração, socialização e desenvolvimento pessoal.

Link de referências: [https://www.canva.com/design/DAGPvNIKjKU/i9OB8K5ag9oUGh2ggduSSw/edit?utm\\_content=DAGPvNIKjKU&utm\\_campaign=designshare&utm\\_medium=link2&utm\\_source=sharebutton](https://www.canva.com/design/DAGPvNIKjKU/i9OB8K5ag9oUGh2ggduSSw/edit?utm_content=DAGPvNIKjKU&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton)